



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos produtos por parte da Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

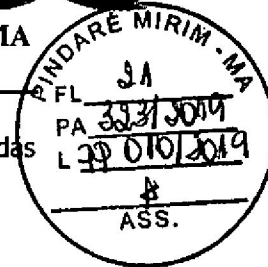
3.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;



4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

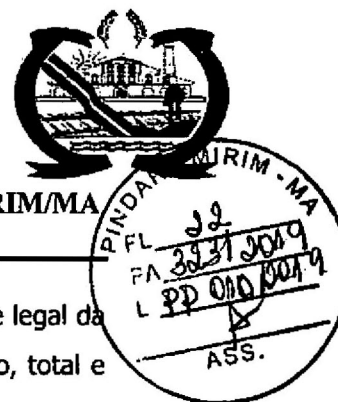
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:



6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

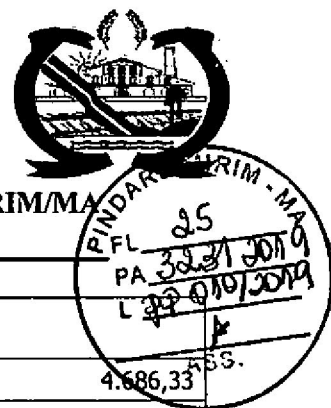
LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
1	CESTA BÁSICA: AÇÚCAR -, PACOTE DE 1 KG. ARROZ BRANCO, EMBALAGEM 1 KG, BISCOITO COM SAL-TIPO CREAM CRACK, DE 400 GRAMAS. BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO , EMBALAGEM 400 GRAMAS. CAFÉ - (EMBALAGEM CONTÉM 250G) FARINHA AMARELA - DE MANDIOCA NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. FEIJÃO, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG LEITE LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.. MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTE DE 500 G. ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML., SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE. MARGARINA, 250 GR - FLOCOS DE MILHO - . PACOTE DE 500 GR	UND	3000	R\$ 69,69	R\$ 209.080,00
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Açúcar refinado- Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima 06 meses. Embalagem conteúdo pelo líquido de 01 kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	KG	1800	R\$ 3,02	R\$ 5.430,00



2	Arroz Integral, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1kg.	KG	1000	R\$	7,22	R\$	7.216,67
3	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1 embalagem contendo 1kg.	KG	3200	R\$	3,85	R\$	12.320,00
4	Café (fardos com 20 unid. Onde cada embalagem contém 250g)	FDR	300	R\$	119,60	R\$	35.880,00
5	Farinha Amarela- de mandioca natural, embalagem 1kg.	KG	1000	R\$	9,26	R\$	9.256,67
6	Farinha branca de mandioca , tipo 1.	KG	1200	R\$	9,26	R\$	11.108,00
7	Feijão Cariquinha tipo 1.	KG	800	R\$	11,02	R\$	8.819,47
8	Óleo de soja refinado, tipo 1 embalagem com no mínimo 900 ml.	UND	1050	R\$	5,15	R\$	5.407,50
9	Óleo de Girassol, embalagem com no mínimo 900 ml.	UND	500	R\$	8,94	R\$	4.471,67
10	Sardinha enlatada óleo comestível 125g caixa com 50 unidades.	CAIXA	450	R\$	198,17	R\$	89.175,00
11	Sardinha enlatada molho tomate 125g, embalagem com puxador caixa com 50 unidades.	CAIXA	350	R\$	198,17	R\$	69.358,33
12	Sal refinado iodado embalagem com 1kg.	KG	200	R\$	0,94	R\$	187,33
13	Macarrão espaguete massa com ovos - pacote de 500 g.	UND	1700	R\$	3,42	R\$	5.808,33
14	Adoçante dietético líquido, 100% sucralose. Embalagem com 100 ml	UND	130	R\$	5,82	R\$	757,03
15	Torrada Integral 160 g.	UND	900	R\$	5,59	R\$	5.034,00
16	Margarina com sal embalagem com 500 g.	UND	500	R\$	6,03	R\$	3.016,67
17	Margarina light com 500 g.	UND	450	R\$	9,26	R\$	4.165,50
18	Carne moída bovina de 1º qualidade, em embalagem de 500 g.	KG	2200	R\$	16,64	R\$	36.608,00
19	Carne bovina de 1ª qualidade, em embalagem com seio SIF (patinho/alcatra)	KG	2200	R\$	27,04	R\$	59.488,00
20	Biscoito Salgado tipo creme crack caixa com 20x400 gramas.	CAIXA	1800	R\$	82,16	R\$	147.888,00
21	Biscoito doce tipo Maria caixa 20x400 gramas.	CAIXA	1500	R\$	88,40	R\$	132.600,00
22	Biscoito tipo Maisena caixa 20x400 g.	CAIXA	700	R\$	92,56	R\$	64.792,00
23	Molho pronto de tomate, embalagem de sachê com 340 g.	UND	300	R\$	4,37	R\$	1.310,00
24	Massa para mingau- aveia caixa com 12 de 170 g	CAIXA	140	R\$	68,93	R\$	9.650,67
25	Trigo c/ fermento c/ 1 kg	UND	200	R\$	4,58	R\$	915,33
26	Massa pronta p/ bolo 500g	UND	200	R\$	4,99	R\$	998,67
27	Vinagre caixa com 12 x 500 g.	CAIXA	300	R\$	21,84	R\$	6.552,00
28	Frango inteiro congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	1000	R\$	10,92	R\$	10.923,33
29	Costela bovina condicionada, armazenamento segundo as normas de higiene.	KG	1200	R\$	21,84	R\$	26.208,00
30	Flocão de Milho- Embalagens de 500 g.	KG	1300	R\$	4,58	R\$	5.949,67
31	Massa de arroz Flocão de Arroz- embalagens de 500 g.	KG	1300	R\$	5,82	R\$	7.570,33



32	Ovos (cartela com 30 unidades), branco, médio, casca poiosa, sem manchas ou rachaduras. Devem apresentar perfeito estado de conservação.	CARTELA	400	R\$	17,68	R\$	7.072,00
33	Extrato de tomate- embalagens alumínio de 340 g.	UND	700	R\$	4,06	R\$	2.839,67
34	Cominho moído- embalagem de 100 g.	KG	480	R\$	12,06	R\$	5.790,40
35	Colorífico em pó (Colorau)- pó fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 100 g	KG	400	R\$	10,40	R\$	4.160,00
36	Milho Verde (em conserva) – ingrediente; grão de milho verde cozidos.	UND	500	R\$	4,06	R\$	2.028,33
37	Milho para pipoca – embalagens de 500 gramas	KG	400	R\$	4,58	R\$	1.830,67
38	Ervilha (em conserva)- peso liquido de 200 g	UND	500	R\$	3,33	R\$	1.663,33
39	Polpa de Fruta (Sabor Morango) embalagens de 1 kg.	KG	800	R\$	14,56	R\$	11.648,00
40	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) embalagens de 1 kg.	KG	800	R\$	11,34	R\$	9.069,33
41	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) embalagens de 1 kg.	KG	800	R\$	11,34	R\$	9.069,33
42	Polpa de Fruta (Sabor Abacaxi) embalagens de 1 kg	KG	800	R\$	11,34	R\$	9.069,33
43	Polpa de Fruta (Sabor Caju) embalagens de 1 kg.	KG	800	R\$	11,34	R\$	9.069,33
44	Polpa de Fruta (Sabor Cajá) embalagens de 1 kg.	KG	800	R\$	12,48	R\$	9.984,00
45	Leite em pó embalagens de 1 kg embalagens de alumínio de 1 kg.	KG	1300	R\$	34,32	R\$	44.616,00
46	Leite em pó desnatado embalagens de 1 kg embalagens de alumínio de 1 kg.	KG	1100	R\$	34,32	R\$	37.752,00
47	Achocolatado em pó. Embalagem com 300 g- produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, soro do leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, vitaminas A,D,C,B1,B6,PP,b12. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data da validade, peso liquido e informação nutricional.	KG	1000	R\$	13,01	R\$	13.010,00
48	Batata inglesa- da espécie lisa in natura	KG	1350	R\$	8,84	R\$	11.938,50
49	Cenoura - da espécie comum- in natura	KG	1350	R\$	8,43	R\$	11.376,00
50	Repolho branco - in natura	KG	1350	R\$	6,86	R\$	9.265,50
51	Alface americana - verde in natura	MAÇO	800	R\$	4,58	R\$	3.661,33
52	Chuchu - in natura	KG	1000	R\$	4,58	R\$	4.576,67
53	Maxixe - in natura	KG	1000	R\$	19,76	R\$	19.760,00
54	Quiabo - in natura	KG	1000	R\$	18,72	R\$	18.720,00
55	Abobora - da espécie comum- in natura	KG	800	R\$	4,99	R\$	3.994,67
56	Cebola - da espécie branca, in natura	KG	1200	R\$	9,19	R\$	11.024,00
57	Tomate - in natura	KG	1250	R\$	9,26	R\$	11.570,83
58	Pimentão Verde - in natura	KG	1050	R\$	10,40	R\$	10.920,00
59	Alho- in natura, gráudo (tipo 5) do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem	KG	500	R\$	19,76	R\$	9.880,00



	murchamento, danos mecânicos ou caudados pro pragas.					
60	Limão - da espécie Taiti, in natura.	KG	850	R\$	5,51	R\$ 4.686,33
61	Cheiro Verde - composto de Salsa e cebolinha fresca	MAÇO	860	R\$	3,12	R\$ 2.683,20
62	Laranja - in natura	KG	720	R\$	6,24	R\$ 4.492,80
63	Banana-in natura	KG	720	R\$	6,24	R\$ 4.492,80
64	Melancia - in natura	KG	720	R\$	3,02	R\$ 2.172,00
65	Melão Amarelo - in natura	KG	720	R\$	8,43	R\$ 6.067,20
66	Batata doce - in natura	KG	720	R\$	6,86	R\$ 4.941,60
						R\$ 1.123.761,33
TOTAL GERAL				R\$	1.332.841,33	

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.332.841,33 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A referida contratação justifica-se ante o interesse público de ofertar a distribuição de tais Cestas às pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes. O auxílio aos necessitados, oferecido pela Administração Pública, é uma das funções primordiais para o alcance da justiça social e a dignidade humana, ações essas que são primordiais nas atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido processo licitatório também se faz indispensável tendo em vista as obrigações das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA, que buscam atender seu público de maneira eficiente e satisfatória. Os itens acima relacionados são necessários para o oferecimento de alimentações para os pacientes e acompanhantes, usuários dos atendimentos ofertados pelo Hospital Municipal, assim como por demais Programas Governamentais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde assim como os assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social amparados por Programas como Residência Inclusiva, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.



10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Maria de Lourdes Barroso Barros
Maria de Lourdes Barroso Barros
Secretaria Municipal de Saúde

Dejjany Mayara Silva Pereira
Dejjany Mayara Silva Pereira
Coordenadora da Gestão SUAS
Secretaria Municipal de Assistência Social